

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**  
**MOÇÃO CMS - Nº 06/14**

**MOÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO DA SAÚDE MENTAL COM O SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reunido em 28 de Maio de 2014,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campinas e a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo tendo conhecimento de que o prazo de vigência do Convênio da Saúde Mental com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira encerra-se dia 02/06/2014, e das deliberações anteriores deste Conselho no sentido de não mais aceitar a apreciação de propostas de renovações de convênios nos dias finais dos prazos de vigência, não apresentou a este Conselho qualquer documentação referente a esta renovação na Reunião Extraordinária de 14/05/2014;

CONSIDERANDO que este Conselho já vem acompanhando com preocupação as atitudes da atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Campinas em relação à política de Saúde Mental do Município, tendo se manifestado através da Moção nº 15 de 2013, deliberando que:

- A Prefeitura Municipal de Campinas deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contratar os profissionais já aprovados no concurso público para atuar na rede de atenção básica do Município, nos cuidados à Saúde Mental, repondo integralmente as vagas antes ocupadas pelos trabalhadores contratados pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira que atuavam na atenção básica;

- O Conselho Municipal de Saúde aprova a proposta de Decreto Regulamentador da Lei Municipal nº 6.215 de 1990, em anexo;

- Este Conselho Municipal de Saúde fará desta Moção uma Resolução, que no caso de descumprimento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Campinas, desde já autoriza sua Executiva a tomar todas as medidas jurídico-legais cabíveis para fazer valer suas prerrogativas legais e o respeito ao controle social, e, em especial, à garantia efetiva da atenção à Saúde Mental no Município de Campinas;

CONSIDERANDO que este Conselho aprovou a Moção nº 05 de 2014, deliberando que:

- O Conselho Municipal de Saúde repudia a atitude da administração municipal ao não encaminhar, ao menos preliminarmente, as informações e documentos necessários à discussão para a renovação do Convênio da Saúde Mental com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, quando o prazo derradeiro de sua vigência é 02/06/2014;

- Este Conselho não aceitará qualquer política de “fato consumado” em relação à renovação deste convênio, bem como qualquer alteração que possa implicar em precarização ou redução da qualidade dos serviços e ações da política de saúde mental do Município;

- O Conselho Municipal de Saúde encaminhará ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Saúde, a resposta da Secretaria Municipal de Saúde sobre os questionamentos que fizemos a respeito das negativas do Governo Municipal acerca da vigência da Lei Municipal nº 6.215 de 1990;

- A Executiva e a Comissão de Política de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-ão conjuntamente no dia 20/05/2014, às 09h00, para analisar as propostas de renovação do Convênio da Saúde Mental com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, e caso tais propostas não sejam apresentadas até aquele momento, o Conselho Municipal de Saúde legitima sua Executiva a encaminhar ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Saúde, a denúncia de que o Prefeito Municipal de Campinas, Jonas Donizette Ferreira, e o Secretário Municipal de Saúde, Carmino Antonio de Souza, estão colocando em risco de desassistência a Saúde Mental do Município de Campinas;

CONSIDERANDO que mesmo diante desta deliberação a Secretaria Municipal de Saúde nada apresentou a este Conselho, exceto uma proposta de prorrogação do Convênio nº 74 de 2012 por seis meses, mas com alterações em relação a algumas das condições lá pactuadas, tais como a redução do valor de financiamento sem justificativas plausíveis, bem como a retirada de serviços prestados pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira de prédios próprios do Município, e uma vaga indicação - sem o necessário cronograma detalhado - de implantação de alguns serviços de forma direta pela Secretaria, e redução de recursos humanos no referido convênio;

CONSIDERANDO que essas condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde confrontam-se com a deliberação deste Conselho de não aceitar “qualquer política de ‘fato consumado’ em relação à

renovação deste convênio, bem como qualquer alteração que possa implicar em precarização ou redução da qualidade dos serviços e ações da política de saúde mental do Município”;

APROVA a seguinte MOÇÃO:

1. O Conselho Municipal de Saúde aprova a prorrogação do Termo de Convênio nº 74 de 2012, pelo prazo de 3 (três) meses, observadas as seguintes condições:

1.1. Este convênio será prorrogado tendo como substrato legal o exposto reconhecimento da plena vigência da Lei Municipal nº 6.215 de 1990, que fundamenta o regime de co-gestão entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira;

1.2. Não será admitida a redução de recursos humanos em quaisquer das ações e serviços prestados pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, e conseqüentemente, também não será admitida a redução dos valores de financiamento do referido Termo de Convênio, nem a retirada de serviços prestados pelo SSCF dos prédios próprios da Prefeitura Municipal de Campinas.

2. Fica constituído um Grupo de Trabalho composto por 3 (três) trabalhadores (as) da Saúde Mental e 6 (seis) usuários (as) da saúde e da saúde mental, com a finalidade de elaborar a nova proposta de renovação do Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

3. Este Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades dentro do prazo de prorrogação de 3 (três) meses ora fixado, e poderá consultar em suas ações a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

PAULO TAVARES MARIANTE

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS